



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

02 / 01 / 2018

Kátia
ASSINATURA

Decreto nº 001/2018

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência,

CONSIDERANDO:

1. a necessidade premente de reduzir gastos e despesas para viabilizar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
2. o interesse público e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais a partir do dia 03/01/2018 será das **07:00 (sete) horas às 13:00 horas** de forma ininterrupta, consoante autoriza o artigo 23 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1.º deste Decreto os **serviços considerados de natureza essencial**, tais como as áreas de: saúde, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, bem como aqueles, que em razão de urgência e ou necessidade vierem a ser convocados.

§ 1º Vale ressaltar, que a convocação não induz em recebimento de gratificação, horas extra ou qualquer outro abono.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, em São Simão, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito